

INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/2020 PPGEH/UPF

Dispõe sobre os requisitos para homologação da dissertação ou tese.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano da Universidade de Passo Fundo - PPGEH, em virtude da necessidade de normatizar os requisitos para homologação das dissertações e teses, RESOLVE:

APROVAR as definições da presente Instrução Normativa.

Art.1º - O mestrando deverá enviar ao Conselho de Pós-Graduação (CPG) do PPGEH, juntamente com o exemplar da versão final da dissertação em PDF, os comprovantes de submissão ou de aceite ou de publicação de duas produções científicas em coautoria com o orientador, que devem contemplar as modalidades definidas a seguir:

- a. artigo completo submetido a um periódico qualificado no estrato superior do Qualis da Capes
- b. trabalho completo em evento científico em nível nacional ou internacional, livro ou capítulo de livro, em que o mestrando seja autor principal e que tal produção científica esteja vinculada diretamente à área de Envelhecimento Humano

Art.2º - O doutorando deve enviar ao CPG, juntamente com o exemplar da versão final da tese em PDF, os comprovantes de submissão de dois artigos científicos completos submetidos ou aceitos ou publicados a periódicos qualificados nos estratos superiores do Qualis da Capes, em coautoria com orientador.

Art. 3º - Casos omissos ou em caráter de exceção serão avaliados pelo CPG.

Art. 4º - A presente Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua aprovação.

Passo Fundo, 01 de agosto de 2024.

Ata nº 240/2024

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Envelhecimento Humano
Instituto da Saúde
Universidade de Passo Fundo